



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 053/2023, DO PODER EXECUTIVO.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA



Assunto: Projeto de Lei nº 053/2023

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., a fim de ser submetido ao exame e aprovação de seus ilustres Pares, o anexo Projeto de Lei nº 053/2023, que "DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA O DE BENS DOMINIAIS OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

De invulgar interesse para o Município tal desafetação, uma vez que naqueles locais poderão ser expandidas empresas de vários setores industriais que proporcionarão a população grande oferta de emprego e renda, circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, decorrentes do recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Ressalte-se, ademais, que a expansão de indústrias nos imóveis objeto de desafetação do presente Projeto, não implicará no desembolso de quaisquer recursos do erário público, limitando-se a participação do Município nas doações com encargo dos imóveis desafetados, como adequado à expansão de empreendimentos, imóveis esses que, embora situados em seu núcleo urbano, não têm oferecido à Cidade quaisquer vantagens quanto ao seu uso e as suas formas de ocupação.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e a seus ilustres Pares, meus protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA

Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 10 DE ABRIL DE 2023.



DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA O DE BENS DOMINIAIS OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum do povo e transferidos para o de bens dominiais do Município de Maracanaú, dois trechos de ruas, situados no loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, neste Município e Comarca de Maracanaú-CE com as seguintes descrições:

I – Um terreno de forma regular, situado à Rua Marajó, constante do **Trecho 01 da Rua S.D.O. 05**, compreendido entre a Rua Marajó e a Avenida Senador Pompeu, medindo 13,00m de frente e fundos, por 105,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **1.371,50m²**, objeto da Matrícula nº 27989 do C. R. I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, extremado da seguinte maneira: Ao **Poente** (frente), lado ímpar, com a Rua Marajó; Ao **Nascente** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao **Norte** (lado direito), com parte do lote nº 08 e com os lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19, da quadra nº 103, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda., e; Ao **Sul** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 11, da quadra nº 108, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda.;

II – Um terreno de forma regular, situado à Rua Marajó, constante do **Trecho 03 da Rua S.D.O. 02**, compreendido entre a Rua Marajó e a Avenida Senador Pompeu, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **1.319,50m²**, objeto da Matrícula nº 27990 do C. R. I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, extremado da seguinte maneira: Ao **Poente** (frente), lado ímpar, com a Rua Marajó; Ao **Nascente** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao **Norte** (lado direito), com parte do lote nº 07 e com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 15, da quadra nº 108, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda., e; Ao **Sul** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 11, da quadra nº 118, de propriedade de Tecmar Transportes Ltda.;

Art. 2º - Os bens imóveis de que trata esta Lei, se reintegrarão ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO PESSOA

Prefeito de Maracanaú

PGM/SP



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Procurador Geral

CI Nº 040 /2023 - SDE

Maracanaú, 28 de Fevereiro de 2023

Senhora Procuradora,

Como é do conhecimento dessa PGM, a empresa **TECMAR TRANSPORTES LTDA.** adquiriu as **Quadras nº 103** composta de 19 lotes numerados de 01 a 19, conforme matrícula nº 3438 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona), **Quadra nº 108** composta de 17 lotes numerados de 01 a 17, conforme matrícula nº 3942 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona) e **Quadra nº 118** (composta de 15 lotes numerados de 01 a 15, conforme matrícula nº 3946 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona), do Loteamento Parque Novo Mondubim, para implantação de uma unidade operacional de transporte e logística.

Esse empreendimento está sendo apoiado pela Prefeitura de Maracanaú, conforme Protocolo de Intenções firmado em 13.04.2021 e Primeiro Aditivo firmado em 05.04.2022.


Dentre os compromissos assumidos nesses Protocolos está a desafetação das vias internas projetadas entre as quadras supra-citadas e posterior doação e permuta para a referida empresa.

Essas vias desafetadas serão permutadas e doadas com parte dos lotes adquiridos pela Empresa (que permitirão o alargamento das vias laterais), conforme planilha anexa, e a SEINFRA elaborou os cálculos tanto das vias que serão desafetadas pelo Município (2.691,00 m², avaliados em **R\$ 476.540,00**), como dos terrenos que serão disponibilizados para permuta pela **TECMAR** (993,69 m², avaliados em **R\$ 286.220,00**).

Esclarecemos que a título de contrapartida decorrentes das diferenças de quantitativos e de valores financeiros verificadas entre as áreas permutadas (**R\$ 190.320,00**), e conforme entendimentos mantidos com o Chefe do Poder Executivo a empresa se compromete a executar as seguintes benfeitorias: reforma e adequação da alameda entre a Avenida VII e a Rua 28 (orçamento nº 2767 e projeto elaborado pela SEFIN em anexo) e construção de 4 parklets na Avenida V (orçamento nº 2787 e projeto elaborado pela SEINFRA em anexo).

Assim sendo, solicitamos que essa PGM analise a documentação que ora encaminhamos e adote todos os procedimentos necessários, objetivando a permuta e doação dessas áreas.

Atenciosamente,


Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ilmao. Sra.

Dra. Simone Maria Macedo Paixão
Procuradora do Município de Maracanaú
Nesta



Cartório Aguiar Rocha
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ
 Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, Lojas nº 01 e 02, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
 REGISTRO GERAL

27989

Data: 17/05/2022

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Um terreno situado à Rua: Marajó, constante do Trecho 01 da Rua: S.D.O. 05, compreendido entre a Rua: Marajó e a Avenida Senador Pompeu, no Loteamento PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, medindo 13,00m de frente e fundos, por 105,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.371,50m² (hum mil, trezentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao POENTE(frente), lado ímpar, com a Rua: Marajó; Ao NASCENTE(fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao NORTE(lado direito), com parte do lote nº 08 e com os lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19, da quadra nº 103, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.; Ao SUL(lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 11, da quadra nº 108, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.
 PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE.
 TÍTULOS ANTERIORES - Certidão Simplificada das Transcrições nºs 11.547, 11.714, 11.912, 11.915, 12.072 e 12.739, do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE.

AV.01/27989 - ABERTURA - A presente Matrícula foi aberta nos termos do Art. 22 da Lei nº 6.766/79 e da Certidão Simplificada das Transcrições nºs 11.547, 11.714, 11.912, 11.915, 12.072 e 12.739, do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE, datada de 31/03/2022, do requerimento, datado de 21/02/2022, da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 21/09/2021, expedida através da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia. Maracanaú(CE), 17 de Maio de 2.022. PRENOTAÇÃO: 48871. Eu, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada), conferi. Subscrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.)
 Eu, Lia Ester Amorim dos Santos, conferi. Subscrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

AV.02/27989 - RETIFICAÇÃO - Conforme requerimento, datado de 21/02/2022, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 21/09/2021, expedida através da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que a descrição do imóvel, constante na abertura da presente Matrícula, foi RETIFICADA nos termos dos Artigos 212/213 da Lei nº 6.015/73 da L.R.P., alterado pelo Art. 59 da Lei nº 10.931/2004. Maracanaú(CE), 17 de Maio de 2.022. PRENOTAÇÃO: 48871. Eu, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada), conferi. Subscrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.)
 Eu, Lia Ester Amorim dos Santos, conferi. Subscrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 08/2014 da CGJ do TJCE, Art. 601 e 914 § 4º).
 CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 39/2014 do CNJ).
 Data: 17/01/2023, Neg(X) Pos().

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Josiane Maria Nunes Parente
JOSIANE MARIA NUNES PARENTE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5
ART Nº: CE20231150680

RUA: S.D.O., 04

115,00

103

TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3938 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ-CE, DE PROP. DA TECMAR TRANSPORTE LTDA.

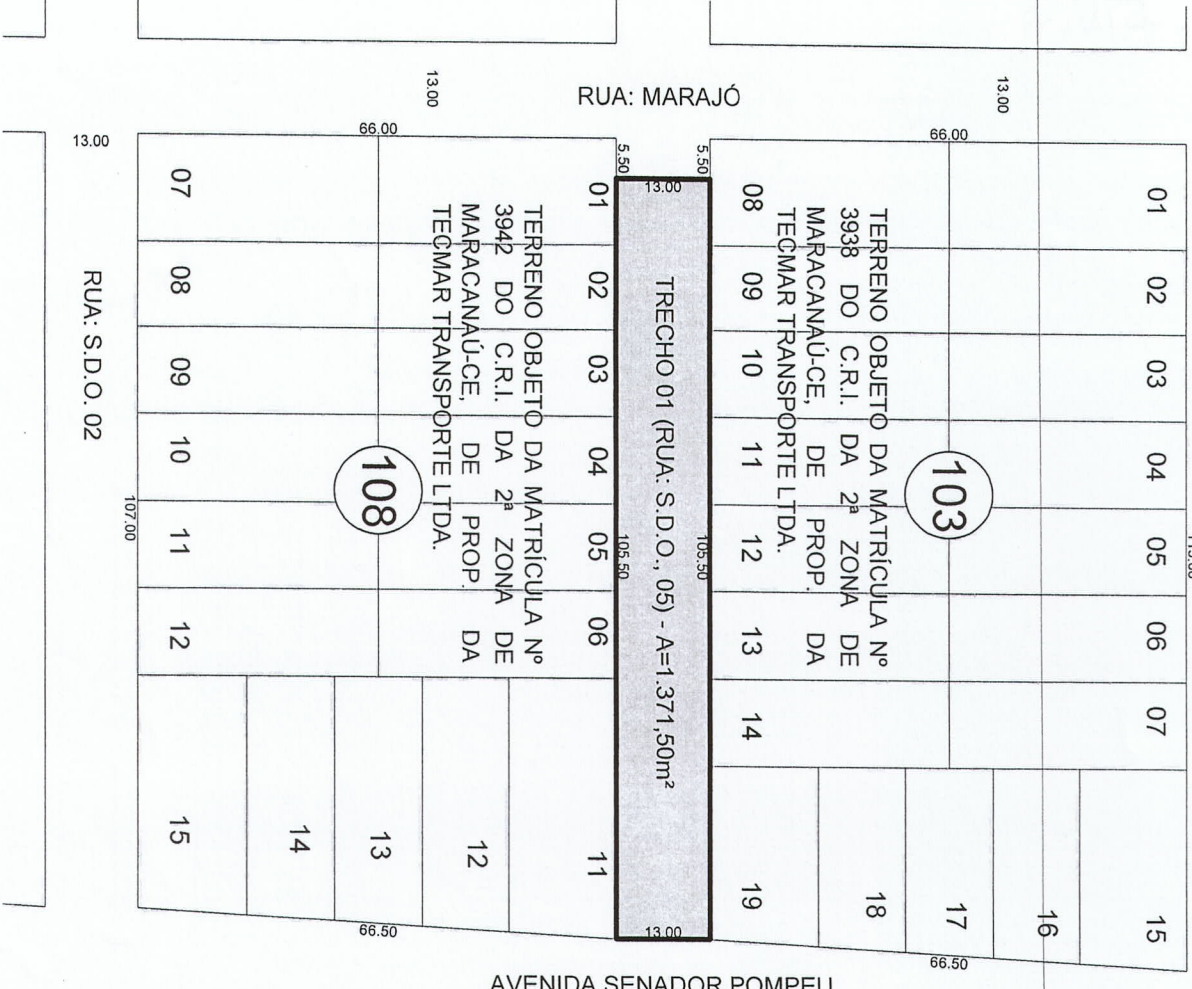
TRECHO 01 (RUA: S.D.O., 05) - A=1.371,50m²

TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3942 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ-CE, DE PROP. DA TECMAR TRANSPORTE LTDA.

108

RUA: S.D.O. 02

AVENIDA SENADOR POMPEU



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: UM TERRENO SITUADO À RUA: MARAJÓ, CONSTANTE DO TRECHO 01 DA RUA: S.D.O. 05, COMPREENDIDO ENTRE A RUA: MARAJÓ E A AVENIDA SENADOR POMPEU, NO LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, BAIRRO PLANALTO CIDADE NOVA, ANTERIORMENTE NO LUGAR PAUÇARA, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, MEDINDO 13,00m DE FRENTE E FUNDOS, POR 105,50m DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.371,50m².

MATRÍCULA Nº: 27989 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
C.N.P.J. Nº: 07.805.850/0001-62

DATA: FEVEREIRO/2023.

01/01



MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27989 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua: Marajó, constante do Trecho 01 da Rua: S.D.O. 05, compreendido entre a Rua: Marajó e a Avenida Senador Pompeu, no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, medindo 13,00m de frente e fundos, por 105,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.371,50m² (hum mil, trezentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), estremando da seguinte maneira: **Ao POENTE** (frente), lado ímpar, com a Rua: Marajó; **Ao NASCENTE** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; **Ao NORTE** (lado direito), com parte do lote nº 08, e com os lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19, da quadra nº 103, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda. **Ao Sul** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01, e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 11, da quadra nº 108, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Bairro Centro, em Maracanaú-CE.

Maracanaú, 01 de fevereiro de 2023.

Josiane Maria Nunes Parente

Responsável Técnico: Josiane Maria Nunes Parente
Engenheira Civil - CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5
ART Nº: CE20231150680



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231150680

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0600044645

Registro: 38990D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RUA 1

Complemento:

Cidade: MARACANAÚ

Bairro: NOVO MARACANAÚ

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

Nº: 652

CEP: 61905430

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/02/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O. 05

Nº: S/Nº

Complemento: TRECHO 01, entre Rua Marajó e Avenida Senador Pompeu do Loteamento Parque Novo Mondubim

Bairro: PLANALTO CIDADE NOVA

Cidade: MARACANAÚ

UF: CE

CEP: 61900000

Data de Início: 01/02/2023

Previsão de término: 01/02/2024

Coordenadas Geográficas: 03°50'32,19"S, 38°37'5,45"W

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Memorial Descritivo e Planta de Situação de um terreno com área total de 1.371,50m² objeto da Matrícula N°27989 do CRI do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-Ce.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maracanaú, 03 de fevereiro de 2023

Local

data

Josiane Maria Nunes Parente
JOSIANE MARIA NUNES PARENTE - CPF: 916.028.663-68

Waldemir Lacerda Bezerra de Farias Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CNPJ: 07.605.850/0001-62

Prefeitura de Maracanaú

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215926656

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2bZ0
Impresso em: 06/02/2023 às 13:05:56 por: , ip: 129.159.48.87





Cartório Aguiar Rocha
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ
 Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, Lojas nº 01 e 02, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
 REGISTRO GERAL

27990

Data: 17/05/2022

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Um terreno situado à Rua: Marajó, constante do Trecho 03 da Rua: S.D.O. 02, compreendido entre a Rua: Marajó e a Avenida Senador Pompeu, do Loteamento PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.319,50m² (hum mil, trezentos e dezenove metros e cinquenta centímetros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao POENTE(frente), lado ímpar, com a Rua: Marajó; Ao NASCENTE(fundos), com a Avenida Senador Pompeu; Ao NORTE(lado direito), com parte do lote nº 07 e com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 15, da quadra nº 108, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.; Ao SUL(lado esquerdo), com parte do lote nº 01 e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 11, da quadra nº 118, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE.

TÍTULOS ANTERIORES - Certidão Simplificada das Transcrições nºs 11.547, 11.714, 11.912, 11.915, 12.072 e 12.739, do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE.

AV.01/27990 - ABERTURA - A presente Matrícula foi aberta nos termos do Art. 22 da Lei nº 6.766/79 e da Certidão Simplificada das Transcrições nºs 11.547, 11.714, 11.912, 11.915, 12.072 e 12.739, do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE, datada de 31/03/2022, do requerimento, datado de 21/02/2022, da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 21/09/2021, expedida através da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia. Maracanaú(CE), 17 de Maio de 2.022. PRENOTAÇÃO: 48871. Eu, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada), conferi. Subscrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, *Lia Ester Amorim dos Santos* conferi. //

Subscrevo, *Eliana Santos Pereira Holanda*, oficial/substituto.

AV.02/27990 - RETIFICAÇÃO - Conforme requerimento, datado de 21/02/2022, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 21/09/2021, expedida através da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que a descrição do imóvel, constante na abertura da presente Matrícula, foi RETIFICADA nos termos dos Artigos 212/213 da Lei nº 6.015/73 da L.R.F., alterado pelo Art. 59 da Lei nº 10.931/2004. Maracanaú(CE), 17 de Maio de 2.022. PRENOTAÇÃO: 48871. Eu, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada), conferi. Subscrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, *Lia Ester Amorim dos Santos* conferi. //

Subscrevo, *Eliana Santos Pereira Holanda*, oficial/substituto.

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 08/2014 da CGJ do TJCE, Art. 601 e 914 § 4º).
 CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 39/2014 do CNJ).
 Data: 17/01/2023, Neg(X) Pos().



RUA: S.D.O., 05

111,00

01	02	03	04	05	06	11
TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3942 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ-CE, DE PROP. DA TEGMAR TRANSPORTE LTDA.						12
						13
						14
						15

108

RUA: MARAJÓ

01	02	03	04	05	11
TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3946 DO C.R.I. DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ-CE, DE PROP. DA TEGMAR TRANSPORTE LTDA.					12
					13
					14
					15

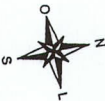
118

TRECHO 03 (RUA: S.D.O. 02) - A=1.319,50m²

AVENIDA SENADOR POMPEU

RUA: S.D.O.

RODOVIA 4º ANEL VIÁRIO



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Josiane Maria Nunes Parente
 JOSIANE MARIA NUNES PARENTE
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5
 ART Nº: CE20231150694

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de Maracanaú

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: UM TERRENO SITUADO À RUA: MARAJÓ, CONSTANTE DO TRECHO 03 DA RUA: S.D.O., 02, COMPREENDIDO ENTRE A RUA: MARAJÓ E A AVENIDA SENADOR POMPEU, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, BAIRRO PLANALTO CIDADE NOVA, ANTERIORMENTE NO LUGAR PAUÇARA, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, MEDINDO 13,00m DE FRENTE E FUNDOS, POR 101,50m DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.319,50m²

MATRÍCULA Nº: 27990 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.
 C.N.P.J. Nº: 07.605.850/0001-62
 DATA: FEVEREIRO/2023.

PLANTA DE SITUAÇÃO
 SEM ESCALA

01/01

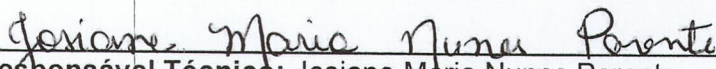


MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27990 DO C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua: Marajó, constante do Trecho 03 da Rua: S.D.O., 02, compreendido entre a Rua: Marajó e a Avenida Senador Pompeu, do Loteamento PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, medindo 13,00m de frente e fundos, por 101,50m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.319,50m² (hum mil, trezentos e dezenove metros e cinquenta centímetros quadrados), estremando da seguinte maneira: **Ao POENTE** (frente), lado ímpar, com a Rua: Marajó; **Ao NASCENTE** (fundos), com a Avenida Senador Pompeu; **Ao NORTE** (lado direito), com parte do lote nº 07, e com os lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 15, da quadra nº 108, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.; **Ao SUL** (lado esquerdo), com parte do lote nº 01, e com os lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 11, da quadra nº 118, de propriedade da Tecmar Transportes Ltda.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Bairro Centro, em Maracanaú-CE.

Maracanaú, 01 de fevereiro de 2023.


Responsável Técnico: Josiane Maria Nunes Parente
Engenheira Civil - CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5
ART Nº: CE20231150694



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231150694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0600044645

Registro: 38990D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

RUA 1

Nº: 652

Complemento:

Bairro: NOVO MARACANAÚ

Cidade: MARACANAÚ

UF: CE

CEP: 61905430

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/02/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O. 02

Nº: S/Nº

Complemento: TRECHO 03, entre Rua Marajó e Avenida Senador Pompeu
do Loteamento Parque Novo Mondubim

Bairro: PLANALTO CIDADE NOVA

Cidade: MARACANAÚ

UF: CE

CEP: 61900000

Data de Início: 01/02/2023

Previsão de término: 01/02/2024

Coordenadas Geográficas: 03°50'32.19"S, 38°37'5.45"W

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Memorial Descritivo e Planta de Situação de um terreno com área total de 1319,50m² objeto da Matrícula N°27990 do CRI do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-Ce.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maracanaú, 03 de fevereiro de 2023

Local

data

Josiane Maria Nunes Parente
JOSIANE MARIA NUNES PARENTE - CPF: 916.028.663-68

Simão Coelho Bezerra de Farias Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CPF: 07.605.850/0001-62
Prefeitura de Maracanaú

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215926727

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wxWzW
Impresso em: 06/02/2023 às 13:10:15 por: , ip: 200.25.37.76





Secretaria de
Infraestrutura, Mobilidade e
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de
Maracanaú

Gabinete do Secretário

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10.02.23.01/2023/GAB/SEINFRA/PMM

Maracanaú, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A Dra. Simone Paixão,
para providências necessárias.
Maracanaú, 28/02/2023

Procurador Geral

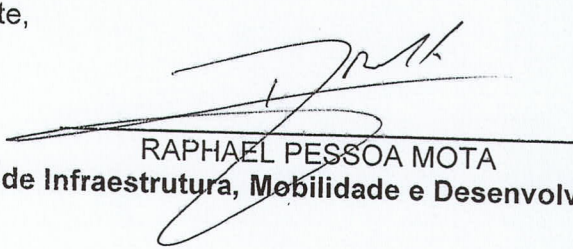
Assunto: Resposta à C.I. nº 026/2021-SDE (Referente ao processo de desafetação e permuta).

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos da presente, em atendimento aos termos da C.I.-SDE nº 026/2021, referente ao processo de desafetação de vias projetadas entre as quadras 103, 108 e 118, do Loteamento Parque Novo Mondubim e permuta para implantação de uma unidade operacional de transporte e logística da empresa Tecmar Transportes Ltda, para encaminhar os documentos necessários para realização da permuta, incluindo matrículas atualizadas das áreas, planta, memorial e laudo de avaliação, acompanhado de A.R.T.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



RAPHAEL PESSOA MOTA

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano